



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP.: 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**DECRETO Nº. 06/2023**

**De 17 de fevereiro de 2023**

**Decreta Ponto Facultativo nos dias 23 e 24 de fevereiro e dá outras providências.**

Considerando os festejos do Carnaval 2023, e a necessidade de reorganização interna da gestão municipal, o **PREFEITO MUNICIPAL PIRAPETINGA/MG**, no uso de suas atribuições legais **DECRETA**:

**Art. 1º** - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Pirapetzinga/MG, nos dias 23 e 24 de fevereiro de 2023 (quinta e sexta-feira).

**Parágrafo Único.** O *caput* deste artigo não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirapetzinga, 17 de fevereiro de 2023.

LUIZ  
HENRIQUE  
PEREIRA DA  
COSTA:  
68068786791

Assinado eletronicamente por LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA (88068786791) em 17/02/2023 às 14:02:18. O documento eletrônico original encontra-se em: C:\Users\henrique.pereira.da.costa\Desktop\Assinatura\Assinatura de Luiz Henrique Pereira da Costa (88068786791). Para obter o documento original, basta clicar em "Assinatura de Luiz Henrique Pereira da Costa (88068786791)".

**Luiz Henrique Pereira da Costa**

**Prefeito Municipal**

